



ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 19 dias do mês de Março de 2020, às 14:40 na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Wallace Geraldo de Almeida Filho, titular, Adalberto Mendes Lopes, titular, Christiane, suplente, Lázara Graziella Bandeira Ferraz, titular, Alvimar Alves Cardoso Filho, titular e Presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente a presença da procuradoria jurídica do Município ou representante, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete os trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão. Após, foi lida em plenário a ata da reunião anterior, qual seja “14ª Reunião Ordinária de 2019”, nos termos do que define o Regimento Interno, oportunidade em que foi aprovada pelos Conselheiros, unanimemente e sem ressalvas, devendo ser arquivada na Secretaria do Conselho.

Constado nesta ata, a pedido do presidente, a alteração da data de 31/03/2020 para 19/05/2020 em decorrência da pandemia da COVID-19, relativa à reunião ordinária de Março/2020.

Para começarem os trabalhos, foi proposta a alteração da sequência das fases da pauta, tendo em vista a extensão de processos para distribuição, iniciou-se pela fase de julgamento por haver credenciados para sustentação oral à espera.

Iniciado o recurso do processo 108. 108.07-2019/26-2020 tendo como parte **JAP Construções LTDA** – Recurso de Voluntário. Matéria: Reconhecimento de Não Incidência de Tributos. Tributo Principal: IPTU – Imposto de Propriedade Territorial Urbana. Relatora: Lázara Graziella Bandeira Ferraz Fernandes.

A palavra foi concedida à relatora para leitura do relatório. Registrada ausência da Procuradoria Jurídica devidamente intimada. Lido o relatório. O presidente concedeu a palavra ao representante da parte autora previamente credenciado, o Dr. Lucas Vicente, informado sobre o tempo de limite de 15 minutos, conforme determina o regimento interno do Conselho. Utilizou 7:30 minutos. Purgou pelos mesmos fundamentos da inicial. Palavra mantida a conselheira-relatora para proferir o voto, que nos termos das razões juntadas nos autos, votou pela manutenção da decisão de primeira instância.



Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Palavra concedida ao Conselheiro Wallace Filho, que divergiu da relatora votando pelo provimento do recurso.

“Tendo em vista entendimento pacificado no STJ, a incidência do ITR ou IPTU leva em consideração a atividade ou exploração desenvolvida no imóvel, sendo que o imóvel é explorado com a pecuária encontra abrigo na jurisprudência do STJ, voto pelo procedência do recurso.” Wallace Filho.

O conselheiro Adalberto Lopes votou como a relatora.

A conselheira Christiane Souza vota seguindo a divergência do conselheiro Wallace Filho, nos seus termos.

Considerando a situação de empate o voto de minerva deve ser proferido pelo Presidente, conforme diretriz do Regimento Interno. Inseguro para votar, pede vista aos autos sendo retirado de pauta, trazendo-os novamente após análise.

Em continuidade aos julgamentos da pauta com o recurso 485.07-2019/25-2020 tendo como parte **Renato Cezário Cruz** – Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: Taxa de Licença, Localização e Funcionamento - TLLF. Relatora: Lázara Graziella Bandeira Ferraz Fernandes.

A palavra foi concedida à relatora para leitura do relatório. Registrada ausência da Procuradoria Jurídica devidamente intimada. Lido o relatório. Não havendo credenciados para sustentação oral, o presidente manteve a palavra à relatora para proferir o voto, que nos termos das razões juntadas nos autos, votou pela manutenção da decisão de primeira instância.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Wallace Filho, Adalberto Lopes e Christiane Souza, unanimemente seguem o voto da relatora. Acórdão à cargo da conselheira-relatora Lázara Graziella.

Tendo em vista o pedido de afastamento do conselheiro Hermano pelo período da pandemia, mas sem manifestação de que seja superior a 60 dias, os processos desta sessão serão distribuídos considerando sua suplente Christiane Souza, devendo esta secretaria entrar em contato com o respectivo conselheiro titular para confirmar o período de licença, assim se confirmando, a suplente permanece com os processos, caso retorno



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

anterior ao período de 60 dias, os processos serão diretamente repassados ao conselheiro titular.

Não havendo mais processos a serem julgados, a distribuição dos processos da pauta seguiu a seguinte configuração.

- I. 606.07-2019/20-2019 – Parte: **João Dias Correa** – Recurso de Voluntário. Matéria: Reconhecimento de Não Incidência de Tributos. Tributo Principal: IPTU – Imposto de Propriedade Territorial Urbana. Relatoria ao Conselheiro Adalberto Lopes, por proporcionalidade, consignada a suspeição do Cons. Wallace Filho.
- II. 594.07-2020/28-2020 – Parte: **Tribunal de Justiça de Minas Gerais** – Recurso de Ofício. Matéria: Reconhecimento da Restituição de valores. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Relatoria ao Conselheiro Wallace Filho, por proporcionalidade.
- III. 905.08-2020/27-2020 – Parte: **Caixa Econômica Federal** – Recurso de Ofício. Matéria: Reconhecimento da Restituição de valores. Tributo Principal: ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens e Imóveis Inter Vivos. Relatoria à Conselheira Christiane Souza, por sorteio.
- IV. 966-2019/18-2019 – Parte: **José Maria Silva de Jesus** – Recurso de Ofício. Matéria: Reconhecimento de Não Incidência de Tributos. Tributo Principal: Taxa de Licença, Localização e Funcionamento – TLLF. Relatoria à Conselheira Lázara Ferraz, por sorteio.
- V. 697-2018/17-2019 – Parte: **Jonas Adenis Soares Filho** – Recurso de Ofício. Matéria: Reconhecimento de Não Incidência de Tributos. Tributo Principal: Taxa de Licença, Localização e Funcionamento – TLLF. Relatoria ao Conselheiro Wallace Filho, por sorteio.
- VI. 31-6-2019/36-2020 – Parte: **Martins e Correia Ltda** – Recurso de Ofício. Matéria: Reconhecimento de Não Incidência de Tributos. Tributo Principal: Taxa de Licença, Localização e Funcionamento – TLLF. Relatoria ao Conselheiro Adalberto Lopes, por proporcionalidade.
- VII. 959-2019/37-2019 – Parte: **Lopes & Ferreira Ltda – ME** – Recurso de Ofício. Matéria: Reconhecimento de Não Incidência de Tributos. Tributo Principal: Taxa de Licença, Localização e Funcionamento – TLLF. Relatoria à Conselheira Lázara Ferraz, por sorteio.
- VIII. 837-2019/38-2020 – Parte: **Maria de Fatima do Amparo 5691181204** – Recurso de Ofício. Matéria: Reconhecimento de Não Incidência de Tributos. Tributo Principal: Taxa de Licença, Localização e Funcionamento – TLLF. Relatoria à Conselheira Christiane Souza, por sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

-
- IX. 668-2018/41-2020 – Parte: **João Paulo Gomes Caires** – Recurso de Ofício. Matéria: Reconhecimento de Não Incidência de Tributos. Tributo Principal: Taxa de Licença, Localização e Funcionamento – TLLF. Relatoria ao Conselheiro Wallace Filho, por sorteio.
- X. 282-2020/42-2020 – Parte: **Comar Construções e Montagens Ltda** – Recurso de Ofício. Matéria: Reconhecimento de Não Incidência de Tributos. Tributo Principal: Taxa de Licença, Localização e Funcionamento – TLLF. Relatoria ao Conselheiro Adalberto Lopes, por proporcionalidade.
- XI. 220-2019/44-2020 – Parte: **Marta Maria Pereira da Silva** – Recurso de Ofício. Matéria: Reconhecimento de Não Incidência de Tributos. Tributo Principal: Taxa de Licença, Localização e Funcionamento – TLLF. Relatoria à Conselheira Lázara Ferraz, por sorteio.

Nada mais a ser tratado, fica definida a data de 16/06/2020, às 14:30, no mesmo endereço, a realização da próxima reunião ordinária.

Finalizados os trabalhos às 16:00, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes

Wallace Geraldo de Almeida Filho

Alvimar Alves Cardoso Filho

Lázara Graziella Bandeira Ferraz

Christiane Soares Souza